



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE PÉROLA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PÉROLA - PROJUDI

Av Café Filho, 35 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - Centro - Pérola/PR - CEP: 87.540-000 - Fone: (44) 3259-7320 - E-mail: edos@tjpr.jus.br

br

**Autos nº. 0000649-98.2021.8.16.0133**

Processo: 0000649-98.2021.8.16.0133

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Valor da Causa: R\$8.801,95

Exequente(s): • VERONICA MODAS E ACESSORIOS LTDA

Executado(s): • AF FELIPE CONFECÇÕES

**SENTENÇA**

**HOMOLOGO**, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado entre as partes em mov. 192.1 e, por consequência, **JULGO EXTINTO O FEITO**, com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, III, “b”, do CPC.

**Determino o levantamento das restrições oriundas do presente feito, bem como o cancelamento do leilão designado conforme mov. 186.1.**

Sem custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Ante a irrecurribilidade desta sentença homologatória, a teor do que dispõe o art. 41, *caput*, da Lei 9.099/95, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os presentes autos, após as baixas e anotações de estilo. Sem prejuízo de eventual desarquivamento para cumprimento da transação na forma do art. 523 do CPC, vez que a homologação a constitui em título executivo judicial (art. 515, inc. III, CPC).

Com a inclusão da presente sentença no sistema, dou-a por publicada. Registro conforme o CN/TJPR. Intimem-se.

**Pérola, datado e assinado digitalmente.**

**Marcelo Gomes Feracin**  
**Juiz de Direito**

